

# **Edital de Seleção e Regimento para o Programa *Adaptajuv: Advocacy, Adaptação e Juventudes pelo Clima***

## **1- DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O Adaptajuv é um programa de formação e apoio a organizações e coletivos formados por jovens ativistas que atuam em territórios urbanos e periféricos nas Regiões Metropolitanas de Manaus (AM), Recife (PE) e São Paulo (SP). O programa é dividido em duas etapas e contará com formações teóricas e práticas sobre políticas voltadas à crise climática com foco em adaptação a eventos climáticos extremos em contexto urbano, justiça climática, e advocacy. Haverá também apoio financeiro e monitoramento na construção e implementação de **Campanhas de Advocacy sobre Políticas Públicas de Adaptação a Eventos Climáticos Extremos**, criadas com base no contexto local. Por fim, o programa ainda tem como propósito fomentar a construção de uma agenda de juventudes em nível federal comum para a adaptação urbana.

1.2 - A presente seleção destina-se ao provimento de 45 vagas para organizações sociais e coletivos formalizados ou não, compostos majoritariamente por jovens entre 18 e 35 anos, com até 135 vagas individuais, com limite de 2 a 3 participantes por organização, exclusivamente para moradores das Regiões Metropolitanas de Manaus (AM), Recife (PE), São Paulo (SP). As vagas serão distribuídas equitativamente entre as regiões nas duas fases sendo selecionadas até 6 organizações e coletivos para a segunda fase.

1.3 - O Programa é uma iniciativa em parceria entre o Greenpeace Brasil e o Instituto Clima de Eleição. A seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Clima de Eleição e pelo Greenpeace Brasil. A Coordenação Geral será exercida pelo Greenpeace Brasil, e a Coordenação Pedagógica das aulas online e oficinas presenciais do programa será exercida pelo Instituto Clima de Eleição.

1.4 - Serão disponibilizadas 30 bolsas conectividade no valor de R\$100,00 (cem reais) para participantes selecionados para a primeira fase, a partir dos critérios estipulados neste Edital, a serem concedidas durante 3 meses.

1.5 - Será concedido apoio financeiro de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cada uma das 6 organizações selecionadas para a segunda fase.

## **2- AS AULAS ONLINE**

2.1 - Serão realizadas 16,5 horas-aula, divididas igualmente entre 11 encontros virtuais, e 16,5 horas de atividades assíncronas. Os encontros têm previsão de início em 29 de agosto de 2023 e previsão de término em 07 de novembro de 2023, com frequência semanal às terças-feiras, com horários marcados de 20:00 às 21:30 (horário de Brasília) e 19h às 20:30 no horário de Manaus. As organizações

proponentes do programa se reservam ao direito de alterar o calendário mediante prévia comunicação aos alunos selecionados.

2.2 - Objetivo Geral das Aulas Online: tem como objetivo a realização de encontros virtuais de fortalecimento de capacidades e integração entre os grupos selecionados para aproximar lideranças das organizações locais e difundir conhecimentos sobre as agendas prioritárias do programa, durante três meses, por meio da compreensão sobre conceitos básicos da crise climática, adaptação e resiliência urbana, governança climática e incidência política na agenda subnacional, em um espaço de reflexão sistêmica e com ferramentas para a construção de campanhas de advocacy nos territórios de atuação das organizações e participantes selecionados. Para tal, uma trilha de aprendizado e debate será guiada por especialistas nas temáticas de forma conjunta à realização de atividades e conteúdos assíncronos.

2.3 - Público-Alvo: Iniciativas, coletivos, ONGs, associações comunitárias, e outras organizações formalizadas ou não, compostas majoritariamente por juventudes, que se conectem com a área ambiental ou climática, de direitos humanos, cultura e lazer, justiça social, educação, luta antirracista, equidade de gênero, direitos LGBTQIAP+, anticapacitista, ou qualquer outra causa, que residam ou atuem em territórios com contexto urbano e periférico, e que tenham interesse em incidir em políticas públicas sobre adaptação climática nos territórios das capitais e Regiões Metropolitanas de **Manaus-AM, Recife-PE, São Paulo-SP.**

2.4 - Métodos: As aulas estão ligadas à teoria de mudança geral do programa e fazem parte da proposta de atividades para fortalecimento teórico e qualificação de narrativas dos jovens participantes para incidir diretamente em políticas públicas sobre Adaptação Climática. Cada aula contará com a participação de 1 a 2 especialistas nas temáticas, sendo estes convidados externos ou integrantes dos times das organizações Clima de Eleição e Greenpeace Brasil, realizadas semanalmente de maneira síncrona por meio da plataforma *Zoom* de vídeo conferência. Serão propostos produtos e atividades em paralelo às aulas a serem elaborados pelos especialistas e executados pelos participantes com prazo de entrega até o final da formação. Ao final de cada aula, será repassado um formulário de avaliação da satisfação dos participantes e, ao final do curso, uma avaliação geral por organização participante.

2.5 - A Ementa do curso pode ser conferida no endereço virtual: <https://tinyurl.com/ementa-adaptajuv>

2.6 - Certificação: serão concedidos os certificados de conclusão do Curso aos alunos que tiverem presença em no mínimo 8 dos 11 encontros programados e que, ao final do curso, entregarem todas as atividades e produtos propostos pelos especialistas, além de responderem aos formulários de feedback das aulas e o formulário final por organização. Uma segunda certificação como “espectador” poderá ser solicitada por aqueles que não concluírem as atividades e formulários de feedback, tendo o número mínimo de participação das aulas, porém sem a

possibilidade de participação na fase 2.

### **3 - OS ENCONTROS PRESENCIAIS E CONSTRUÇÃO DE CAMPANHAS DE ADVOCACY**

3.1 - Serão realizados 2 encontros presenciais com até 18 participantes que completarem a primeira fase do programa e obtiverem seus certificados, sendo integrantes de 6 organizações diferentes, 2 de cada uma das cidades de incidência do programa. Durante os encontros, serão construídas agendas de incidência local com base na realidade de cada município alvo do programa, no contexto de adaptação aos impactos da crise climática, associadas a um plano de ação de advocacy para orientar as campanhas a serem realizadas pelos grupos. Serão realizadas oficinas teóricas e práticas com o objetivo de consolidar agenda local de incidência política e exercitar habilidades de articulação perante lideranças da política institucional local.

3.2 - As campanhas podem ser desenvolvidas de maneira individual por organização ou coletivamente entre as organizações, e haverá o momento propício para a consolidação dos objetivos das campanhas e das ações de articulação a partir das dinâmicas empregadas nas oficinas presenciais.

3.3 - Os recursos repassados às organizações poderão ser utilizados livremente, desde que aplicados integralmente na consecução dos objetivos propostos pelas campanhas, inclusive para pagamento de equipe ou liderança responsável pela execução da campanha.

3.4 - O primeiro encontro presencial ocorrerá na cidade de Brasília entre 21 e 23 de novembro de 2023, e o segundo será realizado até março de 2024 nas 3 cidades de incidência do programa, com calendário a ser comunicado previamente aos participantes. Os planos de advocacy e das campanhas serão avaliados por uma banca de parlamentares convidados pela coordenação do programa conjuntamente à equipe de coordenação do programa.

3.5 - Entre os dois encontros presenciais, será agendado previamente com as organizações de cada cidade um encontro online preparatório para realização das oficinas nos territórios.

3.6 - As campanhas elaboradas serão monitoradas por encontros quinzenais online de suporte ao seu lançamento e execução, para verificar o status de implementação das estratégias, avaliar e mitigar eventuais dificuldades, durante um período de 4 meses.

## 4 - O PROCESSO SELETIVO E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - As inscrições para o programa estarão disponíveis exclusivamente por meio de formulário no link <https://forms.gle/SrmT4UMdHgcBvPHeA> entre os dias 12 de julho de 2023 a partir de 12:00 e 31 de julho de 2023 até às 23:59 (horário de Brasília).

4.2 - Além das informações solicitadas, será necessário anexar no próprio formulário documento que representa as ações e projetos desenvolvidos pela organização, especialmente aqueles em que houve participação direta dos jovens que estão se inscrevendo para participar do programa. Este documento pode ter diversos formatos, como vídeos, fotos, relatórios, portfólios, entre outros.

4.3 - Juntamente à análise do documento, serão considerados no processo seletivo critérios de gênero, raça, etnia, idade, naturalidade e residência para a seleção, com o objetivo de alcançar a maior diversidade e presença de grupos minoritários nas turmas. Serão estes também os critérios de seleção para as bolsas conectividade, solicitadas através do formulário de inscrição, concedidas por meio de assinatura de termo de doação direta ao participante durante os 3 meses de formação online, com desembolso mensal de agosto a outubro. Para a seleção de todos os participantes da primeira fase e para a seleção de bolsistas, serão seguidos os critérios de pontuação abaixo:

- ❖ Se a pessoa não possuir acesso a internet banda larga em casa, +2 pontos
- ❖ Se a pessoa se considerar parte de **Comunidade tradicional, periferia/favela** ou **subúrbio**, +2 pontos
- ❖ Se a pessoa for **preta** ou **parda**, +2 pontos
- ❖ Se a pessoa for **indígena**, +2 pontos
- ❖ Se a pessoa **não for cis** (trans e/ou não binários), +2 pontos
- ❖ Se a pessoa for do **gênero feminino**, +2 pontos
- ❖ Se for uma pessoa **Pessoa com Deficiência**, +2 pontos
- ❖ Se a pessoa tiver **filhos ou dependentes diretos**, +1 ponto

→ *Pontuação máxima: 27 pontos*

4.4 - O desempate será feito com base nas idades dos participantes, e no tempo de atuação da organização, em ordem decrescente de prioridade, ou seja, quanto menor o tempo e a idade, melhor a colocação. Além disso, só será concedida até uma bolsa conectividade por organização selecionada.

4.5 - É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da inscrição, a pessoa deverá informar o tipo de deficiência e o seu grau no formulário de inscrição, para o devido atendimento da organização e da Coordenação do programa, e eventuais adaptações dos processos avaliativos, didáticos e logísticos.

4.6 - Para a segunda fase do programa, a seleção se baseia na participação individual durante a primeira fase, sendo obrigatório o cumprimento de todos os

requisitos para obtenção da certificação integral, além de ser considerada a maturidade das organizações remanescentes da primeira etapa quanto a seu tempo de atuação, buscando-se compor uma rede de organizações com tempos de atuação semelhantes. Além disso, o volume de recursos já recebidos em outros projetos por essas organizações será considerado, priorizando aquelas que já gerenciam algum recurso e que tenha sido inferior ao valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Também será considerado o número de jovens em posição de liderança na organização, e o escopo de atuação da organização conforme documentos encaminhados no formulário de inscrição.

4.7 - Os resultados do processo seletivo para ingresso na primeira etapa serão comunicados por e-mail até o dia 19/08/2023, tanto àqueles contemplados como aos não contemplados com uma vaga no Curso, exigindo-se confirmação da participação para garantia da vaga.

4.8 - Para seleção das 6 organizações participantes para a segunda etapa, o processo seguirá calendário comunicado aos participantes previamente logo após a primeira etapa, com o recebimento dos apoios previsto para o primeiro semestre de 2024.

## **5 - PAGAMENTO DOS APOIOS FINANCEIROS E BOLSA CONECTIVIDADE**

5.1 - O repasse dos valores de bolsa conectividade será feito por desembolso mensal, durante o período de agosto a outubro (3 meses consecutivos sem renovação), através de Termo de Doação contendo o detalhamento da finalidade do uso do recurso, diretamente para a pessoa bolsista em sua conta bancária.

5.2 - O repasse do apoio financeiro de R\$ 15.000,00 concedido às organizações selecionadas para a segunda fase será realizado em duas etapas, até uma semana após a realização dos encontros presenciais em Brasília em novembro de 2023 e territoriais nas cidades foco em março de 2024, mediante entrega da primeira versão do Plano de Campanha e do plano final com cronograma respectivamente para os dois encontros. O pagamento será realizado diretamente à conta institucional das organizações detentoras de CNPJ. Para organizações que não possuírem formalização, o pagamento será feito mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), emissão de nota fiscal para Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Termo de Doação diretamente ao integrante da organização responsável pelo projeto.

## **6- INFORMAÇÕES FINAIS**

6.1 - Informações adicionais e eventuais dúvidas poderão ser comunicadas por meio do e-mail [adaptajuv.br@greenpeace.org](mailto:adaptajuv.br@greenpeace.org). Reserva-se o direito de não prestar informações contempladas neste edital.

6.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação Geral do curso, por meio das organizações responsáveis por

sua condução, e podem ser comunicadas caso julgue necessário.

## 7 - CRONOGRAMA

Lançamento do Edital, página e formulário online de inscrição	12 de Julho
Encerramento das inscrições	31 de Julho
1ª Chamada das organizações selecionadas para primeira fase	14 de Agosto
2ª Chamada das organizações selecionadas para primeira fase	17 de Agosto
Período das aulas	29 de Agosto a 07 de Novembro
Resultado da seleção de organizações para a segunda fase	14 de novembro
Encontro presencial em Brasília	21 a 23 de Novembro
Encontros presenciais nos territórios	Março de 2024